

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.366, DE 24 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a semana estadual de conscientização política nas escolas do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana estadual de conscientização política nas escolas do Estado do Pará, a ser realizada sempre na última semana do mês de março, nas instituições de ensino da rede pública e privada para alunos do nível médio (1º, 2º e 3º ano).

Art. 2º A semana estadual de conscientização política nas escolas tem como objetivo mostrar aos alunos a importância do voto para a sociedade, explicar as funções de cada cargo do Poder Executivo e Legislativo Federal, Estadual e Municipal, e ainda, orientar os jovens a exercer o direito ao voto de forma mais crítica e consciente.

Art. 3º V E T A D O

Art. 4º V E T A D O

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de maio de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 011/16-GG - BELÉM, 24 DE MAIO DE 2016

Excelentíssimo Senhor

Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 65/15, de 19 de abril de 2016, que "Dispõe sobre a semana estadual de conscientização política nas escolas do Estado do Pará."

Com efeito, em que pese sua relevância quanto a contribuição para a promoção da educação, o Projeto aprovado ofende em seus artigos 3º e 4º, a Constituição Estadual em seu artigo 105, inciso II, alínea "d", padecendo de vício de inconstitucionalidade formal de iniciativa parlamentar.

Isto porque os referidos artigos do Projeto de Lei, invadem matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo na fixação de atribuições aos órgãos da Administração Pública Estadual.

Pelo exposto, sou obrigado a lançar veto parcial ao Projeto de Lei nº 65/15, de 19 de abril de 2016, uma vez que, não é possível dar aproveitamento aos seus artigos 3º e 4º, haja vista a existência de vícios de inconstitucionalidade.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as justificativas que me levam a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº. 1.543, DE 24 DE MAIO DE 2016

Torna facultativo, no dia 27 de maio de 2016, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado, em função das celebrações de *Corpus Christi*;

Considerando o disposto no Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016, que estabelece racionalização de despesas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo, no dia 27 de maio de 2016, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, no dia referido neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 24 DE MAIO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 965950

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 791/2016-CCG DE 24 DE MAIO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO que se trata de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/206119,

R E S O L V E:

autorizar ANTONIO SABOIA DE MELO NETO, Procurador-Geral do Estado, a viajar para Brasília-DF, no período de 24 a 26 de maio de 2016, a fim de Despachar junto ao STF pedido de liminar em ADI sobre o novo CPC, e acompanhar julgamento das ADI'S.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 965951

PORTARIA

PORTARIA Nº 154 /2016-SCCG DE 24 DE MAIO DE 2016

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, referente ao mês de Junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de Maio de 2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ANEXO DA PORTARIA Nº 154/2016-SCCG - DE 24 DE MAIO DE 2016

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
AGAMOR DOS SANTOS NEVES	2015/2016	06/06 A 05/07/2016
ALBERTO COSTA PEREIRA	2015/2016	15/06 A 14/07/2016
ALINE MONTEIRO MACHADO	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE FREITAS FILHO	2015	02/06 A 01/07/2016
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
CARLOS ANDRE ELIAS BARBOSA	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA	2015	15/06 A 14/07/2016
DALVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS	2015	06/06 A 05/07/2016
ELIAS SOUZA LIMA	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
ELIZANDRA DA SILVA LEAL	2015/2016	16/06 A 15/07/2016
FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA	2014/2015	01/06 A 30/06/2016
HUMBERTO CARLOS FIGUEIREDO SILVA	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
JOANA D'ARC LOPES DA SILVA	2015/2016	06/06 A 05/07/2016
JOÃO ROBERTO MATOS GUERREIRO	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
KARLA TEIXEIRA SALAME	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDAO	2014	01/06 A 30/06/2016
LUÁ GABRIEL DOS SANTOS	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
MARCELO CANINDÉ DE SENA	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
MÁRCIA MARIA PALHETA	2014/2015	06/06 A 05/07/2016
MARIA DOS REIS GUSMÃO DA COSTA	2015	06/06 A 05/07/2016
MARIA SUELY FERNANDES MORAES	2015/2016	16/06 A 15/07/2016
MARIO SÉRGIO AMARAL	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
MEIVE AUSONIA PIACESI	2015	01/06 A 30/06/2016
OCILENE SILVA DOS SANTOS BATISTA	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
PATRICIA TOBELÉM DA SILVA	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
PAULO DIEGO DE SENA HAICK	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
RAIMUNDO DE FÁTIMA RIBEIRO COSTA	2015/2016	27/06 A 26/07/2016
REGINALDO TELES BARROS	2015	01/06 A 30/06/2016
SILVANA SUELY VIEIRA DE SOUSA	2015/2016	01/06 A 30/06/2016
VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA	2015/2016	01/06 A 30/06/2016

Protocolo 965620

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 95/2016 - CMG, 23 DE MAIO DE 2016

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** a 2º SGT PM RG 14305 IVETE DA SILVA SOARES, CPF nº 221.734.122-72, MF nº 5071666/1, como **FISCAL** do Contrato Administrativo Nº **004/2016 - CMG**, celebrado com a Empresa **DENISE GOMES DO NASCIMENTO - ME**, para atender as necessidades das residências oficiais do Governador do Estado do Pará.

II - A referida servidora desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função;

III - No impedimento da fiscal, passa a responder a MAJ PM RG 24983 MARTA **VALÉRIA** MONTEIRO NABOR pela fiscalização da execução do referido contrato.

IV - Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de abril de 2016, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 23 de maio de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 965337

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO - CMG

Contrato: 003/2014

Exercício: 2016

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o Contrato Administrativo, com fulcro no Art. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: **41.250,00**

Data da Assinatura: 20/04/2016

Vigência: 20/05/2016 a 19/11/2016

Pregão Eletrônico: 01/2014 - CPL/CMG

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04.122.1297.8315	33.90.39	01010000	Estadual

Contratado: **OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.
Endereço: Rua João Batista nº 44B, sala-A, Bairro: Centro, Ananindeua - PA.

CEP: 67.030-585 Telefone: (91) 3265-4659

Ordenador: **CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL PM**

Protocolo 965287

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 096/2016 - CMG, 24 DE MAIO DE 2016

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor: **MEIRE MOITINHO BENTES - 1º SGT PM**, Matrícula Funcional nº 5419344/1, portador do CPF nº 403.080.062-91.

II - O valor do Suprimento corresponde a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com pronto pagamento.

III - A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação.

04.122.1297.8315 339030 - R\$ 1.800,00 - Material de consumo

339039 - R\$ 800,00 - Outros Serv. Terc - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101

IV - O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 24 de maio de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 965388

DIÁRIA

PORTARIA Nº 094/2016 - CMG, 23 DE MAIO DE 2016

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: o Processo nº 278/2016-CMG, datado de 17/05/2016

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias